



## ESTADO DE GOIÁS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 975/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

## **RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER os efeitos da Portaria 457/2019 (7722853), de 14 de junho de 2019, por até 60 (sessenta) dias, para o credenciamento de novas empresas estampadoras de placas.

Parágrafo Único. Excetuam-se os Municípios, que não têm estampadora de placas.

Art. 2º Às Diretorias de Operações; Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional; Diretoria de Gestão Integrada; Diretoria Técnica, Gerências de Credenciamento e Controle e Gerência de Tecnologia para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

## Marcos Roberto Silva Presidente do DETRAN-GO



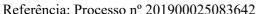
Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA**, **Presidente**, em 01/11/2019, às 15:43, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 9838899 e o código CRC 53DC9AA4.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 - GOIANIA - GO - S/C







SEI 9838899